



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Processo nº 23102.002538/2022-20

Fl. 3

Ofício nº 161/2022/COPLADI/PROPLAN

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.

**Para:** Pró-Reitoria de Planejamento

**Assunto:** Conclusão dos trabalhos do Comitê Permanente de Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGERICI), referentes à elaboração do Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos - PGERCI 2022-2026.

Sr<sup>a</sup> Pró-Reitora de Planejamento e Presidente do CPEGERICI,

1. Cumprimos V. S<sup>a</sup>., tendo em vista a conclusão dos trabalhos do Comitê Permanente de Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGERICI), referentes à elaboração do Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGERCI) 2022-2026, sugere-se o encaminhamento da minuta do PGERCI 2022-2026 ao Senhor Reitor, para, se de acordo, seu envio à apreciação do Conselho Universitário.
2. Destacam-se os seguintes pontos:
  - a) O PGERCI 2022-2026 é regido pela Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, aprovada pela Instrução Normativa GR nº 005, de 11 de abril de 2022. Como mencionado na Política, o PGERCI deve se consolidar como o principal instrumento para orientar a implementação e a operacionalização da Gestão de Riscos na Universidade;
  - b) Nesse sentido, espera-se que o documento sirva como instrumento de gestão, em um processo institucional contínuo de práticas de medidas destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar riscos positivos ou negativos, capazes de afetar os objetivos, as iniciativas e as ações voltadas para o cumprimento da missão institucional, nos diferentes níveis organizacionais da Universidade;
  - c) O PGERCI 2022-2026 atende à legislação em vigor, no que tange à obrigatoriedade de sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos e aos controles internos.
  - d) Além da legislação vigente, a construção do PGERCI 2022-2026 teve por base os princípios estatutários, as normas internas da UNIRIO, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022-2026, além do apoio de guias e de manuais do Governo Federal, que indicaram técnicas, metodologias e ferramentas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº 161/2022/COPLADI-PROPLAN**

adequadas à Gestão de Riscos e Controles Internos considerando a nossa maturidade institucional no assunto;

- e) O PGERCI 2022-2026 foi elaborado participativamente pelo Comitê Permanente de Gestão de Riscos e Controles Internos, segundo as atribuições descritas no Regimento do referido Comitê, aprovado pela Instrução Normativa GR nº 004, de 24 de março de 2022. O referido Comitê, designado pelo Sr. Reitor, foi composto por 22 dirigentes de Unidades Organizacionais estratégicas;
- f) A elaboração se deu de novembro de 2021 a 06 de julho de 2022, com o apoio técnico dos servidores da Divisão de Planejamento Estratégico / COPLADI. Ao todo, foram realizadas 10 reuniões gerais *on-line*, gravadas, com seus registros publicados, e que contaram com ampla presença, discussões e participação dos membros da comissão e de outros servidores convidados. Além disso, para o melhor atendimento aos gestores de riscos, ocorreram mais 25 reuniões específicas individualmente entre a equipe da COPLADI e cada gestor responsável, além de servidores de cada unidade participante. Todo o processo foi publicizado na página <http://www.unirio.br/copladi/pasta-paginas/gestao-de-riscos>, que será mantida e atualizada.
- g) Além da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e do Regimento Interno do CPEGECI, soma-se como produto dos trabalhos realizados, o desenvolvimento da Cartilha *Gestão de Riscos na UNIRIO*, construída pelos servidores da Divisão de Planejamento Estratégico / COPLADI, para viabilizar uma introdução ao tema para os membros do CPEGECI e a comunidade acadêmica de forma geral.
- h) As unidades citadas no Regimento Interno do CPEGECI que possuem competências específicas a serem cumpridas durante a execução, acompanhamento e monitoramento do Plano já foram notificadas para o correto desenvolvimento de suas funções, com vistas à efetividade do PGERCI 2022-2026;
- i) Considerando a finalização dos trabalhos com a aprovação do documento final do Plano pelo CPEGECI, anexamos às fls. \_\_\_\_\_ do presente processo a minuta do PGERCI 2022-2026.

3. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento à Chefia de Gabinete, para análise do Senhor Reitor, propondo a inclusão à pauta de Reunião do Conselho Universitário (conforme alínea j do artigo 8º do Estatuto), com vistas à apreciação e aprovação da matéria. Apresenta-se à fl. \_\_\_\_\_ a minuta de Resolução.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº 161/2022/COPLADI-PROPLAN**

4. Recomenda-se à Secretaria dos Conselhos Superiores a reprodução das fls. \_\_\_\_\_ para os conselheiros, com o seguinte texto de convocação: “Apreciação e deliberação sobre o Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos 2022-2026”. O arquivo em formato pdf será enviado por e-mail.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente



DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO

Data: 14/07/2022 12:49:58-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO**

**Assessoria Especial de Controle Interno - CPEGERC I**

**Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico**

Portaria GR nº 177, de 5 de maio de 2022

Portaria nº 162, de 12 de fevereiro de 2019

De acordo. À Chefia de Gabinete, para providências.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



Loreine Hermida da Silva e Silva

Data: 14/07/2022 12:45:40-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA**

**Presidente do CPEGERC I**

**Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

**Pró-Reitora de Planejamento**

Portaria GR nº 032, de 02 de fevereiro de 2022

Portaria nº 1.037, de 1º de dezembro de 2017

Portaria nº 509, de 11 de junho de 2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

MINUTA

RESOLUÇÃO SCS Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos – PGERCI 2022-2026, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002538/2022-20, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos – PGERCI 2022-2026, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor




Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho o presente Processo para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,

  
Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

Recebido em 19/07/22  
Cláudia Lopes  
SCS